# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAIXA UNIQUE PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA



Data de Competência: 31/07/2024

CNPJ

55.986.292/0001-75

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE CRÉDITO LIVRE - Classes que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em Ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de Ativos no exterior é facultativo. Classes que podem manter mais de 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

Investimento inicial mínimo (R\$):	100.000,00
Investimento Adicional mínimo (R\$):	100,00
Resgate mínimo (R\$):	100,00
Valor mínimo de permanência (R\$):	10.000,00
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	17:00

### **PRESTADORES**

Administração	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestão de carteira	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 42.040.639/0001-40
Distribuição de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Escrituração de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Auditor Independente	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA - CNPJ: 49.928.567/0001-11

# POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?

## DESCRIÇÃO DA POLITICA RELATIVA AO EXERCICIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CALSSE seja titular.

# Gestor não exerce política de voto Não se aplica

# TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

- A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
- I 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
- II 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
- III 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
- IV 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.
- B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.
- C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.
- D) Incidirá IOF Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
- E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.